

## PROJETO DE LEI Nº 004-01/2017

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar; o empenho, liquidação e pagamento de despesas do exercício anterior e dá outras providências*

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2017 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01 – SAF

04.122.0006.2007 – Manut. Secretaria da Administração e Finanças

3.3.3.90.92.00.00000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (409)

..... R\$ 34.519,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso:

Superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado nos termos da Lei 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º: Recurso 1 - LIVRE

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o empenho, liquidação e pagamento de serviços prestados pela SOCIEDADE HOSPITAL SÃO GABRIEL ARCANJO de Cruzeiro do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 91.154.898-0001-08, no valor de R\$ 34.519,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais reais), durante o exercício de 2016.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de janeiro de 2017.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 004-01/2017

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos este expediente, com o objetivo de obter a apreciação do Projeto de Lei nº 004-01/2017, através da qual necessita-se abrir Crédito Suplementar no Orçamento deste ano, em que seja contemplada dotação para pagamento de despesas de exercício anteriores, não empenhados no ano de 2016.

Justificamos a necessidade, pois foram autorizadas durante o mês de dezembro de 2016, diversas despesas, ficando sem ser empenhado o valor de R\$ 34.519,00(Trinta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais) por conta das finanças do Município de Cruzeiro do Sul. Como não se dispõe de saldo suficiente para o empenho, necessário torna-se a suplementação da dotação de DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Pela mesma Lei também o Poder Executivo requer autorização para efetuar o empenho, liquidação e pagamento do valor remanescente como débito do erário municipal em favor do Hospital São Gabriel de Cruzeiro do Sul.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto

LAIRTON HAUSCHILD  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
SERGIO LUIZ BACKES  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS